



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 79 DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no exercício de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 545 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Que seja consignado ao pé dos despachos admissórios de recurso extraordinário, aviso de abertura do prazo para o respectivo preparo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO MÁRCIO RIBEIRO

PRESIDENTE